



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## LEI ORDINÁRIA N.º 2.157, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.024

**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional, referentes a valores recebidos no Fundo Municipal de valores oriundos de ANPP e ANPC.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2.023), no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, §2.º, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:

<b>Prefeitura Municipal de Andradas</b>
Órgão: 02
Unidade: 09
Subunidade: 01
Funcional programática: 12.361.2001.1005
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00
Construção/Ampliação, Reforma e Aquisição de Unidades de Ensino Fundamental – ODS-4-9
<b><u>Fonte de recurso 1.749</u></b>
<b><u>Ficha 681</u></b>
Valor: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2.023), no valor de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil de reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, §2.º, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Andradas
Órgão: 02
Unidade: 10
Subunidade: 01
Funcional programática: 04.122.6009.1039
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00
Reforma/Ampliação de Prédios Municipais – ODS - 9
<b><u>Fonte de recurso 1.749</u></b>
<b><u>Ficha 813</u></b>
Valor: R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil de reais)

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2.023), no valor de R\$1.600.000,00 (hum milhão e seiscientos mil de reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, §2.º, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Andradas
Órgão: 02
Unidade: 09
Subunidade: 04
Funcional programática: 27.812.2002.1028
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00
Construção/Revitalização de Unidades de Esporte, Recreação, Lazer – ODS 4 – 9 - 11
<b><u>Fonte de recurso 1.571</u></b>
<b><u>Ficha 792</u></b>
Valor: R\$1.600.000,00 (hum milhão e seiscientos mil de reais)

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARGOT NAVARRO  
GRAZIANI  
PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por  
MARGOT NAVARRO GRAZIANI  
PIOLI:27176452687  
Dados: 2024.10.03 16:11:51 -03'00'

**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal